CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

ATA Nº 01/2026 – Reunião ordinária

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, com base na Publicação do Decreto nº 28454/2025 que nomeou os novos membros dos Conselhos do Instituto LAPAPREVI, alterado pelo Decreto nº 29237/2025 e cumprindo as obrigações constantes nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei nº 2183/2008 e após convocação do Presidente do Instituto LAPAPREVI, através do Edital de Convocação nº 01/2026 para Audiência Pública do exercício 2025, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal na sede da Câmara Municipal da Lapa, situada na Alameda David Carneiro, 390. Presentes os membros: Alana Helena Knaut, Altair Carneiro Schmidt, Diair Aparecida Portes, Hildegard Weiss Sera, Dirley Aparecida da Silva Nascimento, Solange M. Scholtz klostermann, Franciele Rodrigues Padilha e ainda, contou com a presença do senhor Altair Euko, Diretor Presidente do LAPAPREVI, da Diretora Financeira Sabrina Ferreira do Diretor de Previdência Vilson Martins de Souza, do Diretor Administrativo Rudiney A. C. Siqueira, do representante da Empresa AMX Assessoria de Investimentos Eliezer da Silva, agradecendo a disponibilidade dos participantes, conferindo a presença para verificação do *quórum* declarou aberta a sessão, registrando-se o assunto tratado na reunião, como segue: **1 – Apresentação da Estrutura do Instituto LAPAPREVI,** o Diretor Presidente apresentou como se formou o Instituto LAPAPREVI, desde quando era apenas um fundo de aposentadorias em 1992 até se tornar um Instituto organizado em forma de autarquia em 2001, com CNPJ próprio e independência financeira e administrativa, demonstrou a formação e o que fazem a Diretoria Executiva, os Conselhos, o Comitê de Investimentos e o Controle Interno. **2 – Apresentação dos resultados Financeiro, de aposentadorias e Atuarial;** Os dados apresentados referem ao exercício financeiro de 2025, com Receitas e Despesas e disponibilidades financeiras, por Fundos: Capitalizado e Financeiro, também falou sobre as despesas mensais para a manutenção do Instituto, que tais despesas são pagas com a Taxa de Administração e que em 2025 teve nove contratos com empresas e além da folha de pagamento, que fechou o exercício 2025 com uma receita de R$ 2.121.457,00 e despesas de R$ 1.048.372,00, sendo assim superavitário, demonstrando todos os valores constantes nos relatórios contábeis e financeiros, receitas e despesas, e taxa de administração, explanou ainda sobre a situação atuarial dos Fundos, apresentando os resultados atuariais do exercício de 2025, percebendo-se que o Fundo Financeiro é deficitário, já o Fundo Capitalizado é superavitário, tendo sua receita maior que a despesa, apresentou o número de aposentadorias e concessão de pensões, totalizando 58 benefícios concedidos em 2025. **2 – Apresentação Fundos de investimentos;** o representante Empresa AMX Assessoria de Investimentos Eliezer da Silva apresentou o conceito do RPPS LAPAPREVI, de receitas e despesas juntamente com os dados estimados para o ano de 2025, O desempenho dos investimentos financeiros do instituto foi outro destaque positivo da audiência. A meta atuarial estabelecida para o ano de 2025 era de 9,89%, calculada com base na inflação (IPCA) somada a uma taxa de juros de 5,39%. O resultado alcançado, no entanto, foi uma rentabilidade de 14,50%,

*A via original assinada, encontra-se disponível na Sede do Instituto LAPAPREVI.

ultrapassando significativamente a meta e gerando uma margem de segurança. Esse desempenho acima do esperado é fundamental para proteger o capital das oscilações de mercado e assegurar o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Após a explanação, os membros do Conselho manifestaram-se pela aprovação das contas do exercício de 2025 emitindo Parecer Favorável, devendo ser encaminhado o Parecer ao Conselho de Administração para apreciação. A presidente do Conselho finalizou agradecendo a presença dos membros. Sendo o que se apresenta para o momento, eu Alana lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Alana Helena Knaut

Altair Carneiro Schmidt

Diair Aparecida Portes

Hildegard Weiss Sera

Solange M. Scholtz klostermann

Dirley Aparecida da Silva Nascimento

Franciele Rodrigues Padilha

*A via original assinada, encontra-se disponível na Sede do Instituto LAPAPREVI.

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

PARECER Nº 01/2026

1 – DO CONSELHO

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – Instituto LAPAPREVI, nomeado conforme Decreto nº 28454 de 12 de fevereiro de 2025, e em atendimento ao disposto nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei Municipal nº 2183/2008, após reunião na data de 03/03/2026, conforme Ata nº 01/2026, manifesta-se sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras, referente ao exercício de 2025.

A análise foi realizada conforme demonstrativos apresentados pelo Diretor Presidente durante a referida reunião ordinária.

2 – ANÁLISE DAS MATÉRIAS

Foram apresentados os documentos referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, que demonstram as despesas, receitas e disponibilidades financeiras do Instituto LAPAPREVI.

2.1 – Demonstrações do exercício de 2025

Em análise aos dados e documentos apresentados, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, foram conferidos todos os documentos referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025.

Não foram encontradas inconsistências e assim não há recomendações a serem feitas.

*A via original assinada, encontra-se disponível na Sede do Instituto LAPAPREVI.

2.2 – Regularidade dos Repasses das Contribuições Previdenciárias

2.2.1 do Poder Legislativo – Foi verificado que a Câmara Municipal recolheu em dias todas as contribuições descontadas dos servidores, todas as patronais além da alíquota suplementar, conforme artigo 92 da Lei Municipal 2183/2008.

2.2.2 do Poder Executivo - Foi verificado que a Prefeitura Municipal recolheu em dias todas as contribuições descontadas dos servidores, todas as patronais além da alíquota suplementar, conforme artigo 92 da Lei Municipal 2183/2008.

3 – CONCLUSÃO

Diante do analisado e pelas informações trazidas a este Conselho, foi aprovado por unanimidade pelos membros, os demonstrativos financeiros apresentados na presente prestação de contas.

Assim, deverá este Parecer ser assinado por todos os membros presentes e encaminhado ao Conselho de Administração para conhecimento e análise.

Lapa, 03 de março de 2026.

Alana Helena Knaut

Altair Carneiro Schmidt

Diair Aparecida Portes

Hildegard Weiss Sera

Solange M. Scholtz klostermann

Dirley Aparecida da Silva Nascimento

Franciele Rodrigues Padilha

*A via original assinada, encontra-se disponível na Sede do Instituto LAPAPREVI.